



Campus Carreiros – Av. Itália Km 8
96203-900 Rio Grande RS/Brasil

Edital n. 04/2024 PPGDJS

Aluno(a)(e) Especial Segundo Semestre de 2024

O Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado em Direito e Justiça Social (PPGDJS) – da Universidade Federal de Rio Grande – FURG, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Aluno(a)(e) Especial do Segundo Semestre de 2024.

Inscrições, Cronograma e Publicidade das Informações

Artigo 1º. O sistema digital institucional, localizado no site do SIPOSG/FURG (<https://siposg.furg.br/curso/1006>), é o único canal para as inscrições no presente Processo Seletivo. O mesmo canal será utilizado, também em caráter exclusivo, para a publicação de informações relativas ao andamento do presente processo seletivo, resultados e para o protocolo de recursos.

Artigo 2º. Para a inscrição o(a)(e) candidato(a)(e) deverá:

I.- Preencher a Ficha de Inscrição *on line* na Plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>;

II.- Enviar a cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;

III.- Enviar a cópia digital de documento de Identidade e CPF;

IV.- Enviar a cópia digital da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

V.- Pagar até o dia 30/08 a taxa única de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) **através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line***; ou escolher a opção Declaração de Vulnerabilidade socioeconômica, informando o seu Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único dos Programas Sociais regulado pelo Decreto Federal n. 6.135, de 26/06/2007.

Parágrafo único. Os documentos exigidos nos incisos II, III e IV deverão ser apresentados quando da solicitação de matrícula, sob pena de abandono da vaga.

Artigo 3º. O CRONOGRAMA do presente Processo Seletivo será o seguinte:

Inscrições	22/08/2024 a 30/08/2024
Análise das Inscrições	Segunda-feira, 03/09/2024
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	Terça-feira, 04/09/2024
Data para interposição de Recurso da Homologação das Inscrições	Quarta-feira, 05/09/2024
Publicização da Decisão do(s) recurso(s) interposto(s) e do Resultado Final	Quinta-feira, 06/09/2024

Artigo 4º Os(As)(ES) candidatos(as)(es) poderão inscrever-se para apenas uma das vagas, em uma única disciplina, dentre as que serão ofertadas no segundo semestre de 2024 que terá início em 14/10/2024 e que no caso das disciplinas obedecerá o quadro abaixo:



	DISCIPLINAS	DOCENTES	DIA/HORÁRIO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA
1	PROIBIÇÃO VIGILÂNCIA E CONTROLE NA SOCIEDADE EM REDE	Eduardo Pitrez Corrêa	Segundas-feiras 08:35 – 09:25 09:45 – 10:35 10:35 – 11:25	05	01
2	CORPO PODER CULTURAL E DIREITOS HUMANOS	Renato Duro Dias	Segundas-feiras 18:50 – 19:40 19:40 – 20:30 20:40 – 21:30	10	02
3	(DES)PROTEÇÃO SOCIAL (IN)SEGURIDADE SOCIAL E CIDADANIA	José Ricardo Caetano Costa	Terças-feiras 18:50 – 19:40 19:40 – 20:30 20:40 – 21:30	10	02
4	DIREITO À EDUCAÇÃO E CIDADANIA	Carlos André Birnfeld, Horácio Wanderlei Rodrigues e Renato Duro Dias	Formato modular (Vide Abaixo)	10	02

DIREITO À EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Tema	Tema	H/H	Data	Dia	Turno	Formato	Professor	Técnica
0	Organização da disciplina	3	03/09/24	Terça-feira	T	Presencial	Carlos André	Mesa
1	O Direito à educação e sua dupla face.	3	03/09/24	Terça-feira	T	Presencial	Carlos André	Expositiva
2	Sistemas educacionais nacionais e políticas públicas em educação.	3	05/11/24	Terça-feira	T	Presencial	Carlos André	Seminário
3	Especificidades da educação superior.	3	05/11/24	Terça-feira	T	Presencial	Carlos André	Seminário
4	Educação presencial e a distância.	3	06/11/24	Quarta-feira	M	Presencial	Carlos André	Seminário
5	Educação para a cidadania	2	06/11/24	Quarta-feira	T	Presencial	Renato	Seminário
6	Temas transversais no Direito Educacional brasileiro.	3	06/11/24	Quarta-feira	T	Presencial	Renato	Seminário
7	Liberdade acadêmica, liberdade institucional de ensinar e autonomia universitária.	3	07/11/24	Quinta-feira	T	virtual	Horácio	Seminário
8	Transformação digital e Educação 4.0.	3	07/11/24	Quinta-feira	T	virtual	Horácio	Seminário
9	Extensão universitária	5	13/11/24	Quarta-feira	T	Presencial	Renato	Seminário
10	Componentes curriculares na educação superior.	3	14/11/24	Quinta-feira	T	presencial	Carlos André	Seminário
11	Cidadania, educação, liberdade e mercado.	3	14/11/24	Quinta-feira	T	presencial	Carlos André	Seminário



Do Processo Seletivo

Artigo 5º. A seleção para participar nas disciplinas arroladas se dará obedecendo a ordem de inscrição no certame, findando assim que completar o número de vagas ofertadas.

Parágrafo único. Não sendo preenchida as vagas destinadas a Ação Afirmativa, poderão ser completadas com vagas gerais.

Do Programa de Ação Afirmativa

Artigo 6º. Conforme a RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 11, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022, as vagas destinadas ao Programa de Ação Afirmativa da Pós-Graduação Stricto Sensu poderão ser utilizadas para inscrição na Disciplina escolhida e serão distribuídas da seguinte forma: a) Negros (pretos e pardos): 1 (uma) vaga; b) Indígenas: 1 (uma) vaga; c) Quilombolas: 1 (uma) vaga; d) Pessoas Trans: 1 (uma) vaga; e, e) Pessoas com Deficiência: 1 (uma) vaga.

Parágrafo único. O(A) (E) candidato(a)(e) que desejar inscrever-se no processo seletivo em vaga destinada ao Programa de Ação Afirmativa da Pós-Graduação Stricto Sensu deverá fazê-lo cumprindo as exigências constantes na RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 11, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 e no Art. 7º INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPEP/FURG Nº 6, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, preenchendo, no que couber e somente, os seguintes documentos: a) AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL; b) DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA; c) DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA ou DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA; d) AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO; e, para Pessoas com Deficiência: e) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: i) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; ii) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; iii) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

Artigo 7º. Não atendidos os requisitos documentais do Art. 6º, parágrafo único, o(a)(e) candidato(a)(e) não terá matrícula autorizada em vagas reservadas.

Artigo 8º. A Comissão de Seleção poderá convocar, a qualquer tempo, os(as)(es) candidatos(as)(es) autodeclarados(as)(es) negros(as)(es), pretos(as)(es) e pardos(as)(es) para confirmação da autodeclaração em reunião presencial ou por videoconferência, estando sujeitos a exclusão da inscrição para concorrer à vaga reservada aos(as)(es) candidatos(as)(es) negros(as)(es), pretos(as)(es) e pardos(as)(es).

Parágrafo único. Os(As)(Es) candidatos(as)(es) poderão apresentar, no dia da reunião, documentos públicos que confirmem a sua autodeclaração, com exclusão do critério de ancestralidade.

Artigo 9º. Não havendo candidatos(as)(es) aprovados pelo Programa de Ação Afirmativa, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.



Da Comissão de Seleção

Artigo 10º . O processo Seletivo será realizado nos termos do presente Edital, por Comissão de Seleção.

Artigo 11. Caberá à Comissão de Seleção:

- I – Homologar os pedidos de inscrição e divulgar os respectivos resultados;
- II – Divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo e convocar os(as)(es) candidatos(as)(es) aprovados;
- III – Resolver os casos omissos no presente Edital.

Artigo 12 – Havendo fraude na documentação e nas informações prestradas pelo(a)(e) candidato(a)(e) poderá ser desclassificado a qualquer tempo.

Artigo 13 – Não haverá em qualquer hipótese devolução da Taxa de inscrição.

Dos Recursos

Artigo 14. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Artigo 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Da Matrícula

Artigo 16. Uma vez convocados, os(as)(es) candidatos(as)(es) selecionados deverão solicitar a sua matrícula através do e-mail **ppgd.matricula@furg.br**, no período a ser publicado na Plataforma Siposg, sob pena de abandono da vaga.

Rio Grande, 20 de agosto de 2024.